



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6838 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 7799/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
99	20.04.04.123.0021.2.009	228 – Min. das Cidades	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
437	20.14.15.451.0575.1.201	228 – Min. das Cidades	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de junho de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**